

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204/2025  
De 29 de abril de 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Maruim/SE, na sexta-feira, 02 de maio de 2025 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira), é feriado nacional, alusivo ao Dia Do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o dia **05 de maio de 2025 (segunda-feira)**, é feriado municipal, em comemoração à Emancipação Política de Maruim;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente normal, após o feriado será contraproducente, e visando a redução de custos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado o **PONTO FACULTATIVO no dia 02 de maio de 2025**, (sexta-feira) nas repartições Públicas do Município de Maruim/SE.

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 3º** O expediente normal será retomado no próximo dia 06 de maio de 2025, terça-feira, a partir das 07h.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 29 de abril de 2025.**

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530  
Dados: 2025.04.29 11:48:37 -03'00'

**Gilberto Maynart de Oliveira**  
Prefeito Municipal